



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA C & P SOLUCOES EM TELEMARKETING EIRELI

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa C & P SOLUCOES EM TELEMARKETING EIRELI, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 12.2, 12.7 e 19.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa IMPERATRIZ SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA - EPP, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	09.267.699/0001-25	Validade do Cadastro:	14/05/2018
Razão Social / Nome:	C & P SOLUCOES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Domicílio Fiscal:	97012 - BRASÍLIA DF		
Unidade Cadastradora:	153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF		
Atividade Econômica:	8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO		
Endereço:	SCS Qd 02 Bl C Numero 252 Salas 401 a 407 - BRASÍLIA - DF		
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 12/11/2017

FGTS Validade: 19/07/2017

INSS Validade: 12/11/2017

Trabalhista Validade: 30/12/2017 <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/09/2017

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 1.67; LG = 1.66; LC = 1.45

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Quanto à regularidade com as obrigações trabalhistas, em 04/07/2017, às 15:36hs, foi emitida Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com o nº 132348822/2017, com validade até 30/12/2017.

Em atenção ao disposto nos itens 2.3 e 12.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados 03 (três) atestados de capacidade técnica referentes à prestação de serviços terceirizados de forma contínua (“gestão de mão de obra”).

Contudo, não será aceito o atestado emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao Contrato nº 2486/2010, uma vez que as atribuições concernentes à categoria “Recepcionista” não contempla atribuições similares à atendimento telefônico qualificado.

Dessa forma, foram considerados os atestados a seguir:

ATESTADO	Nº DE POSTOS DE TRABALHO	PERÍODO CONSIDERADO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Contrato nº 3437/2012)	28 ¹	16/05/2012 a 16/05/2014
SUDECO (Contrato nº 12/2012)	30 ²	27/09/2011 a 13/03/2017 ³
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO		58
PERÍODO ININTERRUPTO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA CONSIDERADO (item 12.3.1, alínea “b.1” do edital)		27/09/2011 a 13/03/2017

Portanto, foi comprovado o quantitativo mínimo de postos de trabalho exigido na alínea “a.1” do item 12.3.1 do edital (20 postos), bem como o lapso temporal mínimo de 36 meses consecutivos.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

¹ Foram considerados apenas os postos de trabalho referente à categoria “Telefonista”.

² Foram considerados apenas os pontos de trabalho referente às categorias “Apoio Administrativo I”, “Apoio Administrativo II” e “Apoio Administrativo III”, porquanto, somente tais categorias contempladas no Contrato nº 12/2012 desempenham atribuições similares à atendimento telefônico qualificado.

³ Período considerado com base no Acórdãos TCU nº 1.217/2015-Plenário e nº 3.418/2014-Plenário, no sentido de ser admitida, para fins de aferição do atendimento de critério temporal em atestados de capacidade técnica, a complementação de informações concernentes à formalização de termos aditivos que consubstanciem prorrogação do prazo de vigência contratual. No caso, a partir dos Termos Aditivos ao Contrato nº 12/2012, foi possível aferir, com segurança, que, com a formalização do 8º Termo Aditivo em 13/03/2017, a execução contratual satisfatória, pelo menos, até o dia 13/03/2017, porquanto, caso contrário, não seria realizada a prorrogação por parte da SUDECO.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social apresentados pela empresa C & P SOLUCOES EM TELEMARKETING EIRELI foram submetidos à análise da Equipe Técnica com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA	C&P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI
CNPJ	09.267.699/0001-25
ANO REF. DEM.	2016
PREGÃO	066/2017

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO	
ATIVO CIRCULANTE (AC):	4.627.680,07
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	3.922.746,11
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	0,00
ATIVO TOTAL	8.550.426,18
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	3.200.723,81
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (ELP):	1.912.091,64
EXIGIVEL TOTAL (ET):	5.112.815,45
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	3.437.610,73
PASSIVO TOTAL	8.550.426,18

OBS.:	PL MIN. EXIGIDO =	332.151,29
--------------	--------------------------	-------------------

RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
---------------------------------	---------------------

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS	
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL)	19.332.740,36

RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
---------------------------------	---------------------

ÍNDICES	
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ 1,67
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$ 1,45
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$ 1,67
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC 1.426.956,26
OBS.:	CCL >= 553.364,05
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O balanço apresentado pela empresa C & P SOLUCOES EM TELEMARKETING EIRELI, que adota o regime de tributação de “lucro presumido”, encontra-se devidamente chancelado pela Junta Comercial do Distrito Federal (Protocolo nº 17/03779-3-8, de 16/05/2017)⁴. Portanto, presume-se que as informações constantes do documento são verossímeis, até prova cabal em contrário que, neste caso, compete a quem alega.

De todo modo, foi apresentada certidão negativa de falência regularmente e tempestivamente emitida pelo Cartório Distribuidor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

CONCLUSÃO:

Desta forma, com fundamento no parecer contábil da Equipe de Apoio, **conclui-se pela habilitação da empresa C & P SOLUCOES EM TELEMARKETING EIRELI**, uma vez que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos no ato convocatório.

Senado Federal, 05 de julho de 2017.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro

⁴ Cumpre registrar que a empresa C & P SOLUÇÕES também encaminhou extrato de escrituração contábil digital (SPED) no que tange à apuração de percentuais do PIS e do COFINS.